

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 439/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 32376/2025

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem por objeto a contratação de apresentação artística para o evento de inauguração das obras de pavimentação do Setor Del Rey, no Município de Itaberaí/GO.

A contratação do show artístico de porte modesto é uma ação justificada pelos aspectos socioculturais e urbanísticos diretamente relacionados à conclusão da obra de infraestrutura no Bairro Del Rey.

O bairro foi contemplado com a pavimentação asfáltica e implantação de galeria pluvial, finalizando um longo período de dificuldades que comprometiam a qualidade de vida e a mobilidade dos moradores. A entrega desta infraestrutura representa uma transformação que vai além da solução física, conferindo dignidade, acessibilidade e desenvolvimento à comunidade.

A conclusão da obra estabelece um marco significativo e a oportunidade de consolidar essa transformação socialmente. O evento de inauguração deve ser conduzido como um momento de celebração e reconhecimento à comunidade. O show artístico é o instrumento identificado para transformar a entrega formal da infraestrutura em um evento de alto valor social e afetivo.

Programado para o dia 18 de outubro, às 12h, com duração de 3h, o evento tem o objetivo de complementar o benefício estrutural da pavimentação, garantindo que o encerramento da obra seja memorável e motive o engajamento comunitário. A contratação do show se justifica, portanto, por ser um instrumento essencial para concretizar o propósito cívico e social da inauguração.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Características da Apresentação

O objeto da contratação é a prestação de serviços artísticos para a realização de um show musical ao vivo.

- Repertório Exigido: A apresentação deve contemplar, obrigatoriamente, repertório de música sertaneja das décadas de 70, 80 e 90, além de incluir canções do gênero sertanejo universitário, garantindo um apelo amplo e intergeracional.
- Duração: A duração da apresentação será de 3 (três) horas ininterruptas.
- Data e Horário: O show será realizado no dia 18 de outubro, às 10h, na Rua Principal do Bairro Del Rey.

Exigências Operacionais

- Estrutura da Contratante: A Administração será responsável por fornecer a estrutura básica para o show (palco, tenda, segurança e banheiros químicos).
- Estrutura de Som e Luz: A Contratada (artista/empresário) deverá detalhar em sua proposta o *rider* técnico, especificando os equipamentos de som e iluminação necessários. A Administração disponibilizará equipamentos que deverão ser compatíveis com o *rider* técnico previamente acordado.
- Disponibilidade da Equipe: O artista e sua equipe técnica deverão estar disponíveis para a passagem de som em horário a ser previamente agendado pelo fiscal do contrato e respeitar os horários de montagem e desmontagem da estrutura.

Natureza do Contrato

O serviço solicitado não possui natureza continuada. O contrato será de vigência específica, com duração limitada ao período necessário para a execução do evento e a conclusão de todas as formalidades.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Execução e Gestão de Governo	Leonan Tomé Rodrigues Siqueira

5. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade de contratar um show artístico para a inauguração e da inviabilidade de competição pela natureza do objeto (performance artística), foram analisadas duas soluções legais para a formalização do contrato: o Credenciamento de Artistas e a Contratação Direta por Inexigibilidade.

Solução 1: Credenciamento de Artistas. Esta opção, fundamentada no Art. 79 da Lei nº 14.133/2021, seria aplicável caso a seleção se baseasse em critérios de economicidade, disponibilidade e compatibilidade técnica, utilizando critérios de julgamento objetivos de um Edital.

Solução 2: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. Esta opção, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, é direcionada à contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Justificativa da Solução Escolhida

Optou-se pela Solução 2: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação.

A escolha é direcionada pela necessidade de garantir a qualidade e a adequação artística da atração ao caráter singular da celebração. A contratação de um artista que possua singularidade e reconhecimento comprovado é essencial para maximizar o

impacto social e popular do evento, marcando a entrega da obra de forma memorável. A natureza do objeto (performance artística) inviabiliza a competição por critérios objetivos, justificando o uso do Inciso II do Art. 74.

Fundamentação Legal e Próximos Passos Obrigatórios

Para que a opção pela Inexigibilidade seja legalmente válida e eficaz, é imperativa a adoção imediata das seguintes providências:

- 1. Definição Imediata do Artista: Escolher o artista ou grupo musical específico, cujo repertório e porte sejam compatíveis com o evento.
- 2. Comprovação de Consagração: Juntar documentos que comprovem a consagração do artista, seja por prêmios, reconhecimento profissional, crítica especializada ou visibilidade pública e popularidade (presença digital, público expressivo em shows, etc.).

A concretização da Solução 2 está estritamente condicionada à comprovação formal de que o artista atende a todos os requisitos de consagração e singularidade previstos em lei. Caso esta comprovação não seja possível ou se mostre inviável, a Administração deverá reverter o processo para a Solução 1 (Credenciamento).

6. Descrição da solução como um todo

Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, de serviços de artista ou grupo musical consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (de porte modesto), para apresentação durante o evento de inauguração das obras de pavimentação do Setor Del Rey.

A apresentação ocorrerá na rua principal do Setor Del Rey, no dia 18 de outubro de 2025, com início previsto para as 12h00. O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, período necessário para a execução do show e a conclusão de todos os trâmites administrativos subsequentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	Catser	Qtd	Und
1	Apresentação de Show Artístico de modesto porte	12610	1	Und

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.750,00

Com base na pesquisa realizada no Compras.gov, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, dada a quantidade de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Como contratações correlatas, se observa:

Serviços de Bombeiros Civis;

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe plano de contratações anual para a presente demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do show artístico de porte modesto é estratégica, pois gera benefícios que se complementam à melhoria física da infraestrutura, focando no aspecto social e afetivo da comunidade. Os principais benefícios alcançados com esta ação são:

- **Validação Social e Reconhecimento Comunitário:** O evento transforma a entrega da obra em um verdadeiro momento de celebração popular, o que é crucial para reconhecer e valorizar a paciência e a colaboração dos moradores do Bairro Del Rey durante o longo período de transtornos. Isso reforça o senso de que a conquista é uma vitória coletiva, elevando a autoestima do bairro.
- **Aumento do Impacto e Engajamento da Inauguração:** O show funciona como um catalisador de público, garantindo que a inauguração atinja o máximo de moradores. Isso amplifica a visibilidade e o significado da obra, marcando de forma positiva a reinserção do Bairro Del Rey no cenário urbano de Itaberaí e solidificando a mensagem de desenvolvimento.
- **Fortalecimento do Vínculo e Compromisso Institucional:** Ao realizar um evento festivo e acessível à população, a gestão municipal demonstra, na prática, seu compromisso com o bem-estar e o reconhecimento da comunidade. Este investimento de baixo custo, mas de grande valor simbólico e afetivo, consolida a confiança e o vínculo entre a administração pública e os cidadãos.
- **Efeito Multiplicador de Memória:** O show artístico garante que o encerramento da obra seja memorável, fixando na memória coletiva o sentimento de superação e alegria. Isso assegura que o impacto social da transformação – a conquista de dignidade e acessibilidade – seja celebrado e recordado, indo além da solução puramente estrutural da pavimentação.

Em resumo, o show não é apenas um gasto, mas um investimento de impacto social que maximiza os retornos da obra de infraestrutura, convertendo o alívio de um problema crônico em uma celebração duradoura.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação e a realização do show artístico na Rua Principal do Bairro Del Rey, são necessárias as seguintes providências, divididas em fases:

Planejamento Logístico e Operacional

- **Contratação de Estrutura:** Contratar os serviços de apoio necessários (caso não inclusos no cachê), como palco, sonorização, iluminação e gerador de energia, compatíveis com a necessidade de um evento diurno e o porte do show.
- **Segurança e Trânsito:** Articular com os órgãos competentes (Segurança e Trânsito) um Plano de Segurança e a interdição da Rua Principal do Bairro Del Rey para a realização do evento.
- **Apoio ao Público:** Providenciar banheiros químicos e pontos de água para o público e *staff* técnico.
- **Receptivo:** Organizar a logística de recepção do artista e sua equipe (transporte, *catering*, etc.).

Execução e Liquidação (Pós-Evento)

- **Fiscalização:** Designar um Fiscal do Contrato para acompanhar a montagem da estrutura e atestar a correta execução da apresentação artística.

- Pagamento: Após a realização do show, receber a Nota Fiscal, atestar a execução do serviço e proceder à liquidação da despesa e ao pagamento do *cachê*, observadas as retenções tributárias devidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta pode gerar um considerável impacto ambiental devido à produção de resíduos, sendo a maioria composta por materiais recicláveis, como alumínio, papelão, embalagens PET e plástico.

Em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que enumera os objetivos das licitações, incluindo o fomento ao desenvolvimento nacional sustentável, é imperativo que a Administração Pública promova a gestão adequada de resíduos sólidos. Nesse sentido, é necessário estabelecer um sistema eficaz para a destinação correta dos materiais recicláveis, o qual será coordenado pelos coletores de recicláveis e, possivelmente, pelos feirantes, que poderão recolher os resíduos para posterior comercialização.

Quanto aos resíduos não recicláveis, estes devem ser adequadamente acondicionados em sacos plásticos e depositados em containers e/ou caçambas coletoras fornecidas pela Administração. Posteriormente, esses resíduos serão encaminhados para a área de resíduos urbanos do município, por meio da empresa responsável pela limpeza urbana, a ECOBROOKS AMBIENTAL.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável considerando a justificativa presente neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIANE FRANCISCA DE LIMA

Assessor de Cerimonial e Eventos



Assinou eletronicamente em 15/10/2025 às 09:15:33.